

L E I Nº 3006/85
de 16 de setembro de 1985

N.º 466 de 20/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
1.888.000.000, destinado a suplementar dotações consignadas à Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.888.000.000 (um bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representações	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	939.000.000
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	459.000.000
0.00 - 3120	Material de Consumo	25.000.000
0.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000
0.00 - 4110	Obras e Instalações	20.000.000
0.00 - 15814864.01	Salário Família	
0.00 - 3253	Salário Família	5.400.000
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3113	Obrigações Patronais	236.600.000
0.00 - 3251	Inativos	103.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o exercício vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de setembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 3006/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos